

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇO Nº AD00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 1.6.021/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1.6.021/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DSTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00005/2019, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - CNPJ: 35.496.595/0001-00 - VALOR: R\$ 137.548,25.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Setembro de 2019.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Franco Borges

Código Identificador:92CEEB26

LICITAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇO Nº AD00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DSTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Franco Borges

Código Identificador:C9B71558

LICITAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇO Nº AD00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Daniele Alves Monteiro, Diretora de Atenção e Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DSTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 10 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Franco Borges

Código Identificador:77E75ACF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de data inicial de usufruto de Licença - Prêmio a Servidor Público, constante na Portaria nº 596 / 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, tendo-se por referência legal ainda as Leis Complementares Municipais 03 / 2008 e 04 / 2011, que dispõe sobre o processo de regularização de vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data inicial de usufruto de Licença – prêmio, em benefício do Servidor Público Municipal **LÍVIO FERNANDO SOUSA DE SAMPAIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, anteriormente planejada para o 1º / 01 / 2020, por meio da Portaria nº 596 / 2019, referente ao 1º decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de setembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:932A62DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 601, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupação do cargo denominado Coordenadoria Especial de Gerenciamento de Transportes, no Distrito Ribeira e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **METOAEL PORTO RAMOS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES, NO DISTRITO RIBEIRA**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o titular da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a registrar na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 3 de setembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4073CCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 602, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupação do cargo denominado Divisão Central de Almoxarifado e Arquivo das Unidades de Saúde e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FABIANA GUEDES DA SILVA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIVISÃO CENTRAL DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o titular da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a registrar na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 3 de setembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6F925BD2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa.

LICITANTE INABILITADO: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB

Conceição - PB, 09 de Setembro de 2019.

OSVALDO CIRILO FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:67107D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2019

A pregoeira do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Presencial Nº 00061/2019, que a empresa **MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 - CNPJ: 34.525.968/0001-53** impetrou recurso contra sua inabilitação no referido Processo. Assim ficam intimados os licitantes participante do processo, e neste mesmo interm fica aberto o prazo para interpor contrarrazões, consoante consta no Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Conceição/PB, 10 de Setembro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:7A378A92

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato N.º 16501/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: SAMARA MENDES BATISTA LIRA 08121337496 - CNPJ nº 24.895.190/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Setembro de 2019 e tendo seu termino no dia 10 de Setembro de 2020.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$ R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA

Prefeito

Contratante

Samara Mendes Batista Lira 08121337496

CNPJ nº 24.895.190/0001-10

SAMARA MENDES BATISTA LIRA

081.213.374-96

Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:2F042907

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato N.º 15701/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – FOCO CONSULTORIA - CNPJ nº 12.359.017/0001-19.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de Agosto de 2019 e tendo seu termino no dia 09 de Agosto de 2020.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA

Prefeito

Contratante

Futura Consultoria e Serviços EIRELI

Foco Consultoria

CNPJ nº 12.359.017/0001-19

HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMÃO

CPF Nº. 082.204.624-50

Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:BC6122AE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:CFBAE1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24º e 25º, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MATHEUS FERREIRA LIMA CEZAR**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:2204DA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ROSILENE BEZERRA ARAUJO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:9804173E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24º e 25º, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **WAGNER BEZERRA XAVIER**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:2D6775EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades na execução do contrato nº 00043/2019, para confecção de próteses odontológicas para o Município, dando-lhes o direito a prática de todos os atos necessários ao andamento do processo, composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF
ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCANTARA	PRESIDENTE	700.229.604-30
EVA MARY RODRIGUES AZEVEDO DE OLIVEIRA	1º MEMBRO	084.294.004-94
FRANCISCO ADELINO FERREIRA	2º MEMBRO	098.046.544-31

Art. 2º - Designar: ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCANTARA (Secretário de Administração do Município), para, como presidente desta Comissão, liderar todas as medidas necessárias ao andamento das referidas averiguações.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 4º - Resolve, ainda, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades do contrato nº 00043/2019, que segundo setor competente, encontram-se com seus fornecimentos paralisados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:D1927A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades na execução do contrato nº 00088/2014, para construção de Unidade Escolar para o Município, dando-lhes o direito a prática de todos os atos necessários ao andamento do processo, composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF
ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCANTARA	PRESIDENTE	700.229.604-30
EVA MARY RODRIGUES AZEVEDO DE OLIVEIRA	1º MEMBRO	084.294.004-94
FRANCISCO ADELINO FERREIRA	2º MEMBRO	098.046.544-31

Art. 2º - Designar: ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCANTARA (Secretário de Administração do Município), para, como presidente desta Comissão, liderar todas as medidas necessárias ao andamento das referidas averiguações.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 4º - Resolve, ainda, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades do contrato nº 00088/2014, que segundo setor competente, a obra encontram-se abandonada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara

Código Identificador:E316F5C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, junto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, segunda-feira, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Severino Matias de Almeida, s/n – Centro – Barra de Santa Rosa – PB, com início às 8:30 horas e previsão de término para às 13:30 horas.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "**Assistência Social: direito do povo com financiamento público e participação social**".

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social com a cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:16601051

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00014/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 00014/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018
CONTRATO Nº 00066/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00066/2019, com acréscimo de R\$ 13.789,15 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), totalizando o valor de R\$ 115.615,25 (cento e quinze mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha perde e ganha apresentada pela empresa e atestada pelo engenheiro deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos dos serviços contratados, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia deste município.

ASSINATURA: 10/09/2019: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Maria do Socorro Diniz Barroso, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:D265D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a diversas Secretarias do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO ME - R\$ 42.258,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Agosto de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:B8605D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pães e bolos, destinados as escolas do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 39.000,00; JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R\$ 33.500,00.

Bernardino Batista - PB, 31 de Julho de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:FF48ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pães e bolos, destinados as escolas do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 39.000,00; JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R\$ 33.500,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Agosto de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F4E31F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pães e bolos, destinados as escolas do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA, referente ao exercício de 2019 e seguintes.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00129/2019 - 08.08.19 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 11.833,33; CT Nº 00130/2019 - 08.08.19 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R\$ 11.166,64.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EB140C09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 724/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 26 de SETEMBRO de 2019, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA/ PB, 10 de SETEMBRO de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito de Boa Vista – PB

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5BA15DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N 03 /2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boa Vista - PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº007, de 27 de Fevereiro de 1997, em Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2019, considerando que o Prefeito de Boa Vista e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 724, de 10 de setembro de 2019, a V Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Boa Vista, Paraíba, no dia de 26 de Setembro de 2019, tendo como **Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do CMAS de Boa Vista -PB, Conselheiro Selma Cristina Araújo Ramos; pelo Vice - Presidente do CMAS de BOA VISTA - PB, Conselheiro Daladiene de Araújo Virgínio Vieira, pelos Conselheiros(as): Marcela Elaine da Silva Souza, Jacykelly Renata França de Oliveira e Josemária Sampaio de Sousa.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Boa Vista PB, e terá como competência:

- I** - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II** - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III** - Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a V Conferência Municipal de Assistência Social;
- V** - Organizar e coordenar a V Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à V Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII** - Manter o CMAS de Boa Vista - PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BOA VISTA / PB, 10 de SETEMBRO de 2019

SELMA CRISTINA ARAUJO RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:2B679E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 /2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA - PB

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boa Vista - PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 007, de 27 de fevereiro de 1997, em Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Boa Vista – PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº724, de 10 de Setembro de 2019, a V Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Boa Vista, Paraíba, no dia 26 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista, no dia 26 de setembro de 2019, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público

III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista / PB, 10 de setembro de 2019

SELMA CRISTINA ARAUJO RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:A79AB92C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.186/2019, PAULO GABRIEL DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº.186/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr. **Paulo Gabriel de Oliveira**, portador de CPF:Nº.089.001.454-01 e RG.2.960.615 2ªVia SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Esporte Amador**, lotando-o junto à **Secretaria Do Desporto E Do Lazer**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:0D8036C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, ROBÉRIA MARIA VIEIRA MARINHO**

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Nº.079/2019

ASSUNTO:Pedido De Licença Para Tratar De Interesses Particulares Sem Remuneração

Interessado: Robéria Maria Vieira Marinho

DESPACHO

Considerando,o requerido pela servidora **Robéria Maria Vieira Marinho**;

Considerando, A Lei Municipal n 624, de 10 de setembro de 2012 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba), assim estabelece:

Art. 78. Conceder-se-á ao servidor licença:

VI - para tratar de interesses particulares, sem vencimentos;

Art. 85. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

Considerando,o que ao conceder licença para **tratar de interesses particulares, sem vencimentos**, fica o ente impedido de contratar servidor para atender a demanda do cargo;

Considerando, que o ente não pode deixar de prestar os serviços a que a população tem de direito e que no momento o município não dispõe de servidor da mesma categoria administrativa, sobrando que possa substituí-lo, ficamos impedidos de conceder à servidora o requerido;

Sendo assim,

Indefiro o pedido da servidora **Robéria Maria Vieira Marinho**, devendo o servidor permanecer no exercício de suas atividades laborativas.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

Dertemino ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Bonito de Santa Fé que seja enviada à servidora **Robéria Maria Vieira Marinho**, cópia deste despacho administrativo, imediatamente, com o objetivo de dá ciência ao servidor sobre o andamento deste processo.

Bonito de Santa Fé, PB, em 10 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração

Portaria 002/2018

Email: administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:20FDCB62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, MARCONI
PEREIRA DE SOUSA**

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Nº.068/2019

ASSUNTO: Pedido De Licença Para Tratar De Interesses Particulares Sem Remuneração

Interessado: Marconi Pereira de Sousa

DESPACHO

Considerando, o requerido pela servidora **Marconi Pereira de Sousa**;

Considerando, A Lei Municipal n 624, de 10 de setembro de 2012 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba), assim estabelece:

Art. 78. Conceder-se-á ao servidor licença:

VI - para tratar de interesses particulares, sem vencimentos;

Art. 85. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

Considerando, o que ao conceder licença para **tratar de interesses particulares, sem vencimentos**, fica o ente impedido de contratar servidor para atender a demanda do cargo;

Considerando, que o ente não pode deixar de prestar os serviços a que a população tem de direito e que no momento o município não dispõe de servidor da mesma categoria administrativa, sobrando que possa substituí-lo, ficamos impedidos de conceder à servidora o requerido;

Sendo assim,

Indefiro o pedido do servidor **Marconi Pereira de Sousa**, devendo o servidor permanecer no exercício de suas atividades laborativas.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

Dertemino ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Bonito de Santa Fé que seja enviada ao servidor **Marconi Pereira de Sousa**, cópia deste despacho administrativo, imediatamente, com o objetivo de dá ciência ao servidor sobre o andamento deste processo.

Bonito de Santa Fé, PB, em 10 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração

Portaria 002/2018

Email: administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:5F827E3F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 017/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:03 horas do dia 20 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de um ônibus com no mínimo 50 (cinquenta) lugares centados, para o transporte de universitário desta cidade Caiçara até a cidade de Guarabira, especificamente á UEPB e outros centros educacionais de Guarabira nos turnos da Tarde e Noite de segunda a sexta, sendo duas viagens diárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 06 de Setembro de 2019

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior

Código Identificador:374FD108

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

A comissão de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data: 14 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL. Edital e informações: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 10 de setembro de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:A80D8E03

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica a empresa - **UCHOA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS** inscrita no CNPJ: 27.848.692/0001-89, com um valor Global de 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), através do processo de **Pregão Presencial N° 024/2019, AUTORIZADA A EXECUTAR** o fornecimento dos itens 01 e 02, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, referente aos itens 01 e 02. Conforme contrato n° 119/2019.

Itaporanga-PB, 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:9D026BC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica a empresa - **TLM COMERCIAL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 24.758.964/0001-61, com um valor Global de 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), através do processo de **Pregão Presencial N° 024/2019, AUTORIZADA A EXECUTAR** o fornecimento do item 03, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, referente ao itens 03. Conforme contrato n° 120/2019.

Itaporanga-PB, 10 de Setembro de 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:CCD1A0EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019**

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço n° 007/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DESTE MUNICÍPIO, HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa:

ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, CNPJ: 22.889.282/0001-62, COM SEDE NA RUA PREFEITO JOSÉ CARVALHO, 263-13 DE MAIO, JOÃO PESSOA-PB VALOR GLOBAL: R\$ 76.195,24 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DENTAL FARMA COMERCIO LTDA CNPJ n° 18.110.143/0001-11, COM SEDE NA RUA 13 DE MAIO-CENTRO-ITAPORANGA-PB, COM VALOR GLOBAL 62.898,27(SESENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL:139.093,51(CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.)

Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 09 de SETEMBRO de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:E651B367

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 894/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA N°. 341/2019,

R E S O L V E:

Conceder “LICENÇA-PRÊMIO”, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Outubro de 2019, à Servidora Pública Municipal, JOSEANE MAIA DE ARAÚJO, Auxiliar Administrativa, matrícula n°. 2000609, portadora do CPF n°. 338.981.894-49, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F74E4151

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 138/2019**

DECRETO N°. 138/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, “I”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público n° 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público o candidato adiante relacionado, em decorrência de aprovação no

Concurso Público nº. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - 60	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ery Jefferson Tolentino Severo	2º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- Cédula de Identidade;
- Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Laudo Médico de “APTO”, a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- Duas fotos 3x4;
- certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 10 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F1E16C8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 028/2019, DE 02
DE SETEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 028/2019, de 02 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO E DO INÍCIO DA NOVENA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, PADROEIRA DA CIDADE DE JURIPIRANGA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização do DESFILE CÍVICO, em homenagem ao dia da Independência do Brasil, que realizar-se-á, no próximo dia 05 de setembro de 2019, com a participação dos Servidores Públicos na organização e apoio durante todo o dia; e

CONSIDERANDO o início da Novena em Homenagem a Padroeira de Juripiranga, Nossa Senhora da Soledade, no dia 06 de setembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Juripiranga-PB, no dia 06 de setembro do corrente ano, em respeito à realização do Desfile Cívico, no dia 05-09-19 e ao início da Novena da Padroeira da Cidade "Nossa Senhora da Soledade", no dia 06-09-19;

Art. 2º - Durante os dias 05 e 06 de setembro de 2019, a Secretaria de Saúde deverá planejar os atendimentos e funcionamento das Unidades de Saúde do Município, de forma a não prejudicar os usuários destes serviços;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6B7D9F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 01/2019 - REPUBLICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 01/2019

Modalidade: Presencial

Data: 13 de setembro de 2019

Horário: 10h

Local: Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/ PB. (Por trás da Prefeitura)

Endereço: Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, 380, Centro - Juripiranga- PB – CEP: 58.330-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber, a quem interessar possa, que será realizado **LEILÃO**, no horário e local acima indicados, para alienar bens móveis inservíveis do município, pelo maior lance ou oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, bem como os termos deste edital, através do Sr. VINÍCIUS VIDAL LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP com o nº 016.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis à Administração Municipal, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, designada para este fim.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, na forma da lei, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2. Os interessados deverão portar no dia e horário marcado os seguintes documentos:

a) Pessoa Física: Cédula de Identidade, CPF, CNH ou outro documento de identificação oficial, e comprovante de endereço.

b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social, e sua última alteração, conforme o caso, e documentos de identificação do seu representante legal.

c) Somente poderá ofertar lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, ou seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida, e poderes para realizar a compra.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - As visitas serão permitidas em horário de expediente municipal, das 7h às 13h, a partir da publicação deste edital. Os bens se encontram na Garagem Municipal, situada na Rua: Nova Rondônia, s/n - Centro - Juripiranga- PB – CEP: 58.330-000.

3.2 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

3.3 - As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos bens (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, assim como as despesas necessárias à transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

3.4 – Caso os veículos possuam débitos anteriores junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, estes correrão por conta dos arrematantes. Aconselha-se a consulta prévia ao DETRAN e demais órgãos sobre eventuais débitos sobre os veículos.

3.5 – Não será admitida nesta licitação a participação direta/indireta de servidores e agentes políticos da Prefeitura de Juripiranga.

3.6 - Em princípio, não será permitida a arrematação de bens por valores inferiores aos da avaliação estabelecida pela Comissão de Avaliação, cabendo a esta, eventual decisão.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Os lotes arrematados deverão ser pagos ao comitente da seguinte forma:

4.1.1 Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal, através de cheque, no ato da arrematação, e 80% (oitenta por cento) até o terceiro dia útil após a realização do leilão, através de depósito na conta corrente designada pela Prefeitura.

4.1.2 Total - 100% (cem por cento) do lance à vista, através de cheque, depósito ou transferência bancária para conta corrente designada pela Prefeitura.

4.1.3 Pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, mais taxa administrativa constante no anexo I, através de cheque, em espécie, depósito ou transferência bancária para a conta do leiloeiro.

4.2 – Não será aceito cheque de terceiros para pagamento dos lotes arrematados.

4.3 - O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

4.4 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o lance final dado, além do valor da comissão do leiloeiro e percentual referente a taxa administrativa. Igualmente, perderá o sinal dado no ato da arrematação, conforme o caso.

5 – DA RETIRADA DOS BENS:

5.1 - Os arrematantes terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados, para retirada dos mesmos. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até o prazo de 30 dias.

5.2 Ultrapassando o prazo de 30 dias, sem a devida retirada dos bens, os arrematantes perderão todos os valores pagos, podendo os bens serem vendidos novamente pela Prefeitura.

5.3 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão desta Prefeitura Municipal, a vista dos seguintes documentos:

a) A “Nota de venda” emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial;

b) A “Nota Fiscal Avulsa”, devidamente autenticada por instituição bancária autorizada, comprovando o recolhimento do ICMS, conforme o caso.

c) O “Auto de entrega” devidamente assinada pelo responsável da entrega e pelo recebedor.

5.4 - A Nota de venda emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial informará a completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor da arrematação, além do local e data do referido arremate.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB o direito de anular, incluir e/ou excluir em parte ou no seu todo ou revogar este Edital, bem como suprimir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação.

6.2 – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

6.3 – A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

6.4 – A Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB, se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados pelos usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram.

6.5 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos. 93 e 95 da Lei 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (...)

6.6 – Serão disponibilizadas fotos dos lotes no site do leiloeiro: www.vlleiloes.com.br. Vale salientar que as fotos são meramente ilustrativas, pois cabe aos interessados a visita prévia dos bens no local indicado neste edital.

6.7 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, através do telefone: (83) 99816-0577, em horário comercial, ou e-mail: contato@vlleiloes.com.br.

Juripiranga (PB), 20 de agosto de 2019.

SEVERINO RAMOS NUNES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Leilão

ANEXO I - LOTES PARA LEILÃO

OBSERVAÇÃO: OS VALORES INFORMADOS SOBRE DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO DETRAN CONSTAM DE SIMPLES CONSULTA, SENDO CONSIDERADOS APROXIMADOS, SEM CARÁTER VINCULATIVO. CONFORME EXPRESSO EM EDITAL, A QUITAÇÃO DE DÉBITOS EXISTENTES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. PORTANTO, CABE AOS INTERESSADOS VERIFICAREM PREVIAMENTE OS DÉBITOS ATUALIZADOS.

LOTE 01: 01 (um) veículo Micro-ônibus/volare, 23 passageiros, 140cv, lotação, carroceria fechada, cor amarela, combustível diesel, ano/modelo 2008/2009, RENAVAL 98302521-5, CHASSI 93PB36D2M9C025972, Placa MOE-3575/PB, mecânica/elétrica/motor não testado. Estado de conservação ruim.

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DÉBITO (DETRAN – PB): R\$ 406,07 (quatrocentos e seis reais e sete centavos)

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

LOTE 02: 01 (um) veículo Micro-ônibus/volare, 23 passageiros, 140cv, lotação, carroceria fechada, cor amarela, combustível diesel, ano/modelo 2008/2009, RENAAM 98138678-4, CHASSI 93PB36D2M9C025947, Placa MOU-4936/PB, mecânica/elétrica/motor não testado. Estado de conservação ruim.

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DÉBITO (DETRAN – PB): R\$ 404,56

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

LOTE 03: - 01 (um) Veículo Uno Mille/Fiat, 05 passageiros, 66cv, lotação, carroceria fechada, cor azul, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2008/2008, Renavam 97750037-3, chassi 9BD15822786159562, placa MOO-3406/PB, mecânica/elétrica/motor não testado. Em péssimo estado de conservação.

Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DÉBITO (DETRAN – PB): R\$ 1.294,14

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 100,00 (cinquenta reais)

LOTE 04: 01 (um) Veículo VW/Saveiro Ambulância, 05 passageiros, 104cv, lotação, carroceria fechada, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2012/2012, Renavam 45004344-4, chassi 9BWK05UXCP166302, placa MOS-5071/PB, mecânica/elétrica/motor não testado. Estado de conservação ruim.

Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DÉBITO (DETRAN – PB): R\$ 211,78

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 200,00 (duzentos reais)

LOTE 05: 01 (um) veículo Micro-ônibus/Iveco, 23 passageiros, 170cv, lotação, carroceria fechada, cor amarela, combustível diesel, ano/modelo 2014/2014, RENAAM 0103878617-4, CHASSI 93ZL68C01E8457971, Placa QFG-5579/PB, mecânica/elétrica/motor não testado. Estado de conservação ruim.

Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DÉBITO (DETRAN – PB): Emplacado até 2018.

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

LOTE 06: 01 Veículo VW/Kombi, 12 passageiros, 80cv, lotação, carroceria fechada, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2010/2010, Renavam 0021308053-2, chassi 9BWMF07X7AP025768, placa NQA-6075/PB, mecânica/elétrica/motor não testado. Estado de conservação ruim.

Avaliação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DÉBITO (DETRAN – PB): R\$ 2.647,95

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 200,00 (duzentos reais)

LOTE 07: 01 (um) Veículo Uno Mille/Fiat, 05 passageiros, 66cv, lotação, carroceria fechada, cor prata, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2008/2008, Renavam 97748047-0, chassi 9BD15822786157177, placa MOO-2736/PB, mecânica/elétrica/motor não testado. Estado de conservação ruim.

Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DÉBITO (DETRAN – PB): R\$ 1.658,58

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 200,00 (duzentos reais)

LOTE 08: 01 (uma) Sucata de Equipamento Agrícola Trator Valtra/Valmet 785, 01 passageiro, cor amarelo, combustível diesel, mecânica/elétrica/motor não testado. Em péssimo estado de conservação.

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Juripiranga/PB, 20 de agosto de 2019.

SEVERINO RAMOS NUNES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Leilão

ISAÚ EBENEZER DA SILVA

Membro da Comissão de Leilão

ANDERSON PAULINO DE SOUZA

Membro da Comissão de Leilão

PUBLICADO NO DIA: 26/08/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:6A83AEC4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00023/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo, em bom estado de conservação e uso, objetivando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 44. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 02 de Setembro de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra

Código Identificador:5DDC96A3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba – Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal e, ainda em cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após análise dos DOCUMENTOS apresentados pelas empresas, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI CNPJ Nº 29.769.351/0001-43; MOAR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 15.912.555/0001-87; B2 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 27.944.573/0001-20; ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ Nº 04.881.913/0001-15; FM SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 24.658.568/0001-62; COPEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 24.414.236/0001-32, para o presente torneio licitatório posto que, os documentos foram atendidos de forma plena e satisfatória e em perfeita sintonia com a Lei Maior e com a Lei Interna da licitação regida pelo o Edital da Tomada de Preços Nº 00001/2019.

EMPRESAS INABILITADAS: AMPLA CONSULTORIA, PROJETO OBRAS E SERVIÇOS LTDA por não cumprir com o item 6.1 do Edital; CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI CNPJ Nº 33.777.036/0001-35; por não cumprir o item 8.2.2; ANTÔNIO GOMES EIRELI por não cumprir os itens: 6.1; 8.2.2 e 6.7.1 do Edital; GUIMARÃES E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não cumprir o item 6.7.1 do Edital.

COMUNICA-SE QUE, EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 20/09/2019, ÀS 09:00 HORAS, NO

MESMO LOCAL DA PRIMEIRA REUNIÃO. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JOSE BENICIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS. TELEFONE: (83) 3399-1105.

Massaranduba (PB), 10 de Setembro de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:75F9C49C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2018 DE 29.10.2018

OBJETO: Aditar a execução da Construção de um Centro Turístico na Barra de Camaratuba, De acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditado fica retificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) o equivalente a R\$ 25.575,14 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) alterando para R\$ 371.344,96 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B5B7DC1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato 00074/2017 - Termo de Rescisão Amigável nº 002/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, CNPJ/MF nº 08.740.102/0001/55 e LINDIVAN HENRIQUE CUSTÓDIO.

Objeto: Rescisão contratual a partir da data de assinatura, em face ao disposto na Cláusula Segunda, e conforme justificativa e despacho, onde a Administração Pública e o particular rescindem o contrato de prestação de Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição.

Olivedos, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:BFE2A3AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019– CONTRATO Nº 018/2018

Termo Aditivo nº 001/2019– Contrato nº 018/2018

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, referente a *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra)*, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB e a Empresa COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 018/2018** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e do outro lado a Empresa **COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R\$ 65.302,50 e prazo de 12 meses**, aditivando as dotações abaixo relacionadas.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 10 de setembro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA Prefeita Municipal	COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário de Serviços Urbanos	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:138A5544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Aquisição imediata de Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/08/2019; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 20/08/2019. **Licitantes cadastrados neste processo: M. DE FATIMA G. E SILVA CONFECÇOES - ME - CNPJ: 11.348.741/0001-84; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92. Às 14:15 horas do dia 10/09/2019,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2019, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES -

Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA - Membro da equipe de apoio. **NÃO HOUVE RECURSO NO PRAZO LEGAL, tendo em vista todos os licitantes foram desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou aos licitantes prazo para apresentação de outras propostas: oito dias úteis. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será em 24/09/2019, às 14:15 horas.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
ELIANE RODRIGUES ALCANTARA	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:DOCBA7DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ - IPSEP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FD837FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00031/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL BEBÊ DO FUTURO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13A28B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00032/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISICÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:700E57AF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/19 - PICUÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Picuí - Paraíba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.674, de 24 de Maio de 2016, em Reunião Ordinária do dia 21 de Agosto de 2019,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Picuí - PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 502, de 04 de Setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Picuí, Paraíba, no dia 26 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Picuí - Paraíba, no dia 26 de Setembro de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí/ PB, 10 de Setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03E3E5AD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/19 - PICUÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Picuí – Paraíba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.674, de 24 de Maio de 2016, em Reunião Ordinária do dia 21 de Agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Picuí/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 502, de 04 de Setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Picuí, Paraíba, no dia 26 de Setembro de 2019, tendo como **Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do CMAS de Picuí-PB, Conselheira Maria de Fátima Gomes da Silva Santos; pelos Conselheiros(as): Nayele Rayane Dantas Vasconcelos; Rudineide Barbosa dos Santos; Francinete Maria Santos; Maria Das Dores de Macedo;

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente do CMAS de Picuí - PB, e terá como competência:

- I** - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros preparatórios;
- II** - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III** - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V** - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII** - Manter o CMAS de Picuí-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I** - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II** - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III** - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí/ PB, 10 de Setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E7FA1A7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 503/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17862018 de 27/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
2023 MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.2024.2023.3390390000.125 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		54.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	54.000,00
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR		54.000,00
10.302.2005.2041.3390320000.212 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		6.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	6.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	6.000,00
Valor Total R\$		60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
1037 CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA

12.365.2010.1037.4490510000.125 OBRAS E INSTALACOES		44.000,00
2023 MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Valor Total da Ação (1037) R\$	44.000,00
12.361.2024.2023.3390300000.123 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
12.361.2024.2023.3390300000.125 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	16.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	60.000,00
Valor Total R\$		60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B197E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 475/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 245/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HAMANA DÁPHNE BARROS HENRIQUES**, matrícula nº 0065347, Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 16/09/2019 a 30/09/2019.

Picuí-PB, 10 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:C06B443D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019**

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 055/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Emanuele de Araújo Moura Santos

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, Posto de Saúde “Vicência Ferreira Dantas” localizado no Sítio Urubú, com lotação na Secretaria de Saúde deste município. Em substituição a titular Elaine Cristina de Araújo Queiroz, que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/09/2019 a 01/10/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de setembro de 2019

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e : Emanuele de Araújo Moura Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:D9A593F4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0227/2017

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de pombal-PB, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.

CONTRATADA: SOLONILDO CALADO DA SILVA

CPF: 162.559.838-62

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Valor

VIGENCIA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020

VALOR: DE R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensal totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), PARA R\$ 1.049,64 (Mil e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensal totalizando o valor anual de R\$ 12.595,68 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ: Pombal, 06 de setembro de 2019.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal, 04 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:2AB53CB7

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 043/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0387/2019**

Pombal/PB, 10 de Setembro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0387/2019

CONTRATADO: ELYR ANTONIO DE SANTANA - ME

CNPJ: 03.120.645/0002-37

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 912,50 (Novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 10 de Setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME

Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4F1B5667

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0360/2018

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de pombal-PB, para o funcionamento da Coordenadoria da Mulher, SPA Empreender, Central de Intérpretes de Libras e Programa Criança Feliz vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pombal-PB.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO
CPF: 058.500.454-49

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Valor
VIGENCIA DO ADITIVO: 27 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020

VALOR: DE R\$ 1.083,35 (Mil e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) mensal totalizando o valor anual de R\$ 13.000,20 (Treze Mil e Vinte Centavos), PARA R\$ 1.137,12 (Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos) mensal totalizando o valor anual de R\$ 13.645,44 (Treze Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 06 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:
 Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:1F7835FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001/2019 - CPAD - 004/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 004/2019, designada pela Portaria SEAD/PMP n.º 902/2019, da Secretaria de Administração do Município de Pombal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 165 da Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **Raissa Mariten Bezerra e Silva**, servidora pública municipal efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais B, sob matrícula n.º 1949, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 004/2019 da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2019.

Publique-se
 Registre-se e
 Cumpra-se.

KARL MARX MARTINS SANTANA

Presidente da CPAD

Publicado por:
 Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C868F6D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
52/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 23/09/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02e Decreto Municipal n.º 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 10 de setembro de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:FE4207A4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TRABALHO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos vem CONVOCAR, o Sr. EDGAR PEREIRA CARREIRO JUNIOR portador do C.P. F n.º 032.358.104-80, servidor público no cargo de Odontólogo, matrícula 0000862, lotado na Secretaria de Saúde, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos, no prazo de 72 horas para prestar esclarecimentos sob o não comparecimento ao local de trabalho. O não comparecimento implicará ao departamento competente tomar as providências cabíveis de acordo com a legislação municipal.

São Domingos, 10 de setembro de 2019.

CELIA NOBREGA DE SOUSA NUNES

Secretária de Administração

Publicado por:
 Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:70844683

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2019.

EXONERA DO EXERCÍCIO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES DE EVENTOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonera o Senhor, **Yagor Domingos de Freitas Queiroz**, de CPF n.º. **102.607.514 – 99**, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES DE EVENTOS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
 Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 029/2019.

EXONERA DO EXERCÍCIO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município, no que se combina com a Lei 352/2009, de 21 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Exonera o Senhor. **José Domingos Bezerra Queiroz**, de CPF nº **225.577.414 – 34**, do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Código 100.02 do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros

Código Identificador:FEF0652C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 10 de Setembro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:57987A43

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de internet permanente - links no total de 125 MEGA - inclusive suporte técnico e toda instalação com mão de obra. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 10 de Setembro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:F8BBD70B

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de podagem de árvores em diversas áreas públicas da cidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 10 de Setembro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:6B669F95

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 069-A/2019 REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2072216	Pedro Batista de Andrade	Musico	Secretaria de Educação	de 30/07/2019 a 30/07/2022

Sapé, 30 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:85B1C9D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO MESA DIRETORA Nº 019/2019.

ATO DO MESA DIRETORA Nº 019/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JÚLIO CESAR GUIMARÃES FRANÇA**, ocupante do cargo efetivo de vigilante desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2019.

Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO

1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

2º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto

Código Identificador:F89698A4

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO MESA DIRETORA Nº 020/2019.**

ATO DO MESA DIRETORA Nº 020/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO ROBÉRIO GOMES DE MIRANDA**, ocupante do cargo comissionado Diretor de Arquivo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2019.

Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO

1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

2º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto

Código Identificador:FD33F792

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008;

Considerando a solicitação do Senhor Romero Rodrigues, Prefeito do município de Campina Grande-PB, através do Ofício nº 144/2019/GP, de 12 de Agosto de 2019;

Resolve:

Art. 1º Colocar a **disposição** da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, a servidora **Ana Virgínia Amorim Borba**, Matrícula nº 01514-9, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, com ônus para o ente cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 05 de Setembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:1D5DE3B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008;

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (<http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/>) e o Edital de Convocação de nº 18/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 20 de agosto de 2019;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Nomear Joseany Deborah de Oliveira Cavalcante Soares, CPF nº 034.168.864-96, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional**, do Anexo I, Tabela III, da Lei nº 482/2008, com lotação na Secretaria de Educação, Esportes e Turismo, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público nº 001/2016. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 10 de Setembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:D22A62EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, c/c art. 133, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as solicitações realizadas através da Carta nº 66/Sintab/2019 e da Carta nº 029/2019/SINTAB/SOLEDADE,PB;

Considerando Parecer da Procuradoria Geral do Município, através de seu Procurador Geral, opinando pelo deferimento da solicitação;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **disponibilidade** de **Alexsandro Tomé Ramos**, Matrícula nº 00378-5, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, para exercer o mandato eletivo na diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 05 de Setembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:FD436028

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, c/c art. 133, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as solicitações realizadas através da Carta nº 66/Sintab/2019 e da Carta nº 029/2019/SINTAB/SOLEDADE,PB;

Considerando Parecer da Procuradoria Geral do Município, através de seu Procurador Geral, opinando pelo deferimento da solicitação;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **disponibilidade** de **Bruno Rodrigues Campos**, Matrícula nº 01644-7, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, para exercer o mandato eletivo na diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 10 de Setembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:957F121B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 031/2019). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 10 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino

Código Identificador:2C9521E5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, F.M.A.S., F.N.A.S., FUNDEB, SUS, F.N.D.E e F.M.S.: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3390.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99

Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3390.00 Aplicações Diretas 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até 10/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00105/2019 - 10.09.19 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 120.821,00

Publicado por:

Isaac de França Avelino

Código Identificador:25212F00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. (ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO Nº 023/2019). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV 3390.00 Aplicações Diretas 000128 3390.36 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000129 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00099/2019 - 29.08.19 - JOSÉ LUCIANO FRANKLIN COSTA - R\$ 64.200,00

Publicado por:

Isaac de França Avelino

Código Identificador:1DA30C9F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DURANTE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/10/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:

CT Nº 00104/2019 - 02.09.19 - ADALBERTO VICENTE CORDEIRO 05259226445 - R\$ 3.000,00

Publicado por:

Isaac de França Avelino

Código Identificador:00BA79D4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 119/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e MVC EDITORA LTDA, CNPJ:02.425.822/0001-40.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 119/2019, tendo em vista que a quantidade licitada vencida pela contratada não ter sido suficiente para atender todos os alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 36.090,00 (Trinta e Seis Mil e Noventa Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 146.430,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 182.520,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Terceira** do contrato originário de n.º 119/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 182.520,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 119/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 09 de setembro de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:54FAC734

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 00033/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ n.º 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA						
CNPJ: 02.775.367/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO - Em pó, a base de: açúcar, cacau, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. (Embalagem de 400g).	ACHOCOLATTO	UND	4000	4,60	18.400,00
4	AÇÚCAR - Tipo cristal, granulado, sem umidade e sujidade, parasitas, larvas e bolores. (Fardo com 30kg).	OLHO DÁGUA	FARDO	350	66,00	23.100,00
5	AMIDO DE MILHO - Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. (Pacote com 500g).	KIMIMO	CX	300	3,30	990,00
6	AVEIA EM FLOCOS - pacote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	QUAKER	CX	200	3,30	660,00
7	BOLACHA CREAM CRACKER - A base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro e outros. Caixa com 8 kg. Embalagem tipo 3 em 1.	VITARELA	CX	800	56,00	44.800,00
8	BOLACHA DOCE - A base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, fermento, leite ou soro e outros. Caixa com 8 kg. Embalagem tipo 3 em 1.	CAPRICHE	CX	800	56,00	44.800,00
9	CAFÉ - Tipo moído, torrado, embalagem aluminada interna e externamente, embalado à vácuo - CRAYOVAC, contendo o selo ABIC (Embalagem com 250, sendo o fardo com 20 pacotes).	SANTA CLARA	FARDO	250	83,00	20.750,00
10	CALDO DE CARNE - À base de carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades).	ARISCO	TIRAS	200	9,99	1.998,00
11	CALDO DE GALINHA - À base de frango desidratado, liofilizado, ou extrato de carne, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades).	ARISCO	TIRAS	200	9,99	1.998,00
12	CANELA EM PÓ - Embalagem intacta, condimento, cor, sabor e aroma característicos. (Unidade com 20g).	PLANETA	UND	100	0,77	77,00
13	CATCHUP - À base de: tomate, açúcar, sal, isento de fermentações. (Caixa com peso médio de 1,150 KG).	GOSTO MAIS	UND	100	3,25	325,00
14	COLORÍFICO - Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais. (Unidade com 100g).	REI DE OURO	KG	400	5,54	2.216,00

15	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, embalado à vácuo. Fardo com 30 kg.	SERRA NEGRA	KG	1600	23,66	37.856,00
16	CREME DE LEITE - Embalagem intacta, creme com as características próprias preservadas. (Caixa com 27 unidades de 200ml).	ITALAC	CX	60	71,53	4.291,80
17	CREMOGEMA - Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas larvas e detritos animais.	CREMOGEMA	CX	550	3,92	2.156,00
18	ERVILHA EM CONSERVA - À base de ervilha, água e sal. Sem conservantes. (Unidade com 200g).	ODERICH	UND	120	1,80	216,00
19	EXTRATO DE TOMATE - À base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. (Embalagem com 340gr cada).	QUERO	CX	180	53,80	9.684,00
20	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. (Embalagem de 1kg).	ITAMBÉ	KG	250	3,26	815,00
21	FARINHA LÁCTEA - À base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes.	NUTRIMENTAL	CX	150	52,60	7.890,00
22	FARINHA DE TRIGO - De primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de parasitas. (Fardo com 10kg).	SARANDIR	FARDO	250	29,90	7.475,00
23	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, limpo, 1º qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, tamanho e formatos naturais.	ARARUNA	KG	2500	4,49	11.225,00
24	FEIJÃO MACASSAR - Tipo 1, limpo, extra, 1º qualidade, tamanho e formatos naturais.	BOM PALADAR	KG	2500	3,87	9.675,00
25	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais.	ARARUNA	KG	2500	5,05	12.625,00
26	FIAMBRE - à base de: Carne bovina, carne mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovinos, fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados.	KITUT	CX	350	94,32	33.012,00
27	FLOCOS DE MILHO - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados. (Unidade com 500g, fardo com 30 PACOTES).	REI DE OURO	FARDO	600	26,70	16.020,00
28	LEITE CONDENSADO - Embalagem intacta, com as características próprias preservadas. (Caixa com 48 unidades de 200ml).	CAMPONESA	CX	200	89,78	17.956,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem aluminada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. (Unidade com 200g, fardo com 50 unidades).	ITAMBÉ	FARDO	600	221,45	132.870,00
30	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e espessante.	PILÃO	CX	150	39,00	5.850,00
31	LEITE DE SOJA.	SUPRA SOY	UND	150	9,49	1.423,50
32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Submetido a processos tecnológicos adequados. Pacote de 500 Gr.	PILAR	FARDO	600	34,75	20.850,00
33	MAIONESE - Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. (Caixa com 24 unidades).	ODERICH	CX	100	58,00	5.800,00
34	MARGARINA COM SAL - Embalado em potes plásticos, fechados, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem com 500gr. Caixa com 12 unidades.	DELINÉ	CX	400	41,65	16.660,00
35	MILHO PARA MUNGUNZÁ: Tipo 1, na cor característica, tamanho e formatos naturais, limpos e secos. (Fardo com 20 pacotes de 200g).	REI DE OURO	FARDO	350	29,00	10.150,00
36	MUCILON - Embalagem intacta, com características próprias e preservadas. (Caixa com unidades de 230G).	NUTILON	CX	100	4,10	410,00
37	MILHO EM CONSERVA - A base de: milho, água e sal, sem conservantes. (Unidade com 200g).	ODERICH	UND	230	1,75	402,50
38	MISTURA PARA MINGAU (TIPO NESTON) - Embalagem intacta, característica própria do produto, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais.	NESTLÉ	PCT	500	4,80	2.400,00
39	ÓLEO DE SOJA - Produto derivado de soja comestível e refinado. (Unidade com 900ml).	SOYA	CX	250	81,75	20.437,50
41	QUEIJO PARMESÃO RALADO - Embalagem intacta sem sujidades, parasitas (Pacote com 50g).	PAMPULHA	PCT	150	2,59	388,50
45	SAL IODADO DE MESA - Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. (Unidade de 1kg, fardo com 30kg).	ALMIRANTE	FARDO	60	15,25	915,00
46	TEMPERO SECO - Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	REI DE OURO	KG	400	6,66	2.664,00
47	VINAGRE DE ÁLCOOL - Composição fermento acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. (Caixa com 12 unidades de 500ml cada).	MOLHITO	CAIXA	250	16,15	4.037,50
48	GOIABADA - A base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600g).	GOSTO MAIS	UND	150	3,67	550,50
49	BANANADA - A base de polpa de banana, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600g).	GOSTO MAIS	UND	150	3,92	588,00
55	LINGUIÇA DE FRANGO.	TONY	KG	650	16,30	10.595,00
56	MORTADELA DE FRANGO.	TONY	KG	1200	7,75	9.300,00
59	QUEIJO MUSSARELA.	NORTE	KG	100	26,35	2.635,00
60	PRESUNTO DE FRANGO.	PERDIGÃO	KG	100	14,65	1.465,00
62	ALHO- Firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.	REGIONAL	KG	500	25,23	12.615,00
63	MAÇÃ - Com características integras apresentando mesclado (maduro e de vés) de primeira qualidade, fresco e com cascas lisas e limpas.	IN NATURA	KG	2000	8,70	17.400,00
64	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, lavada, unidade de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	IN NATURA	KG	2000	4,65	9.300,00
65	ABACATE - Com características integras apresentando mesclado (maduro e de vés) de primeira qualidade, fresco e com cascas lisas e limpas.	IN NATURA	KG	400	5,57	2.228,00
TOTAL						622.945,80

VENCEDOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI						
CNPJ: 26.739.555/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARROZ - Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores.	PANELAÇO	KG	4000	3,15	12.600,00
3	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1 sem sujidades.	PANELAÇO	KG	5000	3,10	15.500,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO - Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada da soja. (Fardo com 20 pacotes de 500g).	CEREALI	FARDO	300	68,50	20.550,00
42	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.	PALMEIRA	CX	200	169,00	33.800,00
50	ACÉM COM OSSO.	MASTERBOI	KG	4000	18,10	72.400,00
51	ACÉM SEM OSSO (BIFE).	FRIBEV	KG	4000	19,80	79.200,00
52	CARNE MOIDA.	FORTBOI	KG	4000	12,10	48.400,00
53	FÍGADO BOVINO.	COTO	KG	2500	11,98	29.950,00
54	FRANGO CONGELADO.	FRANGO DOURADO	KG	5000	8,95	44.750,00
57	SALSICHA DE FRANGO.	ESTRELA	KG	3000	7,95	23.850,00
58	PEITO DE FRANGO.	FRANGO DOURADO	KG	2200	12,20	26.840,00
TOTAL						407.840,00

VENCEDOR: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 12.424.127/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
43	SUCO DE CAJÚ - Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. 500ml.	DA FRUTA	UND	5000	3,05	15.250,00

44	SUCO DE GOIABA - Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzo ato de sódio. 500ml.	DA FRUTA	UND	5000	3,50	17.500,00
61	OVOS - BANDEJA COM 30 UNID.	CLARAGEMA	BANDEJA	9500	12,80	121.600,00
TOTAL						154.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.

CNPJ: 02.775.367/0001-02.

ITEM(S): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 55 - 56 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65.

VALOR: R\$ 622.945,80.

EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ: 26.739.555/0001-43.

ITEM(S): 2 - 3 - 40 - 42 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 58.

VALOR: R\$ 407.840,00.

EMPRESA: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 12.424.127/0001-17.

ITEM(S): 43 - 44 - 61.

VALOR: R\$ 154.350,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 10 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Franco Borges

Código Identificador:91D006BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2019

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a diversas Secretarias do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO ME						
CNPJ: 14.140.752/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECEITUÁRIO MÉDICO - FORMATO 18 PAPEL 75GRM (22XL6) CM, COM 100 FLS. COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	450	7,00	3.150,00
2	FORMULÁRIO DE ATENÇÃO BÁSICA - FORMATO 9 PAPEL 75GRM (21X31) CM, COM 100 FLS. COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	100	10,50	1.050,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - D 100 JLS. FORMATO 9 PAPEL 75GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	250	10,50	2.625,00
4	RECEITUÁRIO MEDICAMENTO CONT. ESPECIAL - FORMATO COM 100 FLS. FORMATO 18 PAPEL 75GRM (22XL6) CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	120	7,80	936,00
5	RECEITUÁRIO MEDICAMENTO CONT. ESPECIAL (RECEITA AZUL) - FORMULÁRIO D 50 FLS. FORMATO 27 PAPEL 75GRM (L 3X19) CM NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	100	7,00	700,00
6	AVEIÂN D 100 FLS. FORMATO 9(21/31) CM PAPEL 75GRM2, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR, AGENTE DE SAÚDE.	INOVE	BLC	150	10,50	1.575,00

7	SISTEMA DE INFORMACAO SIA/SUS - (BPA CONSOLIDADO) PAPEL 75 GRM (21X31) CM, C/100 FLS. COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	200	10,50	2.100,00
8	ENVELOPES PARA CADASTRO FAMÍLIA - ENVELOPE MADEIRA 24X34 - PADRONIZADO PRONTUÁRIO FAMILIAR COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR. BLOCO COM 10 UNIDADES	INOVE	UND	2500	0,50	1.250,00
9	PROGRAMA CONTROLE DOS LEISHMANIOSE - FORMATO. 9 PAPEL 75GRM (21X31) CM, COM 100 FLS. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA)COR	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
10	DISTRIBUIÇÃO DE CASO DIARRÉA - POR FAIXA ETÁRIA - FORMATO. 9 PAPEL 75GRM (21X31) CM, COM 100 FLS. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
11	PLANILHA DE CASO DE DIARRÉA - FORMATO. 9 PAPEL 75GRM (21X31) CM, COM 100 FLS. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
12	CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - D 100 FLS FORMATO 9 P/ 75 (21X31), COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA)COR.	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
13	CARTOES DA GESTANTE - FORMATO 9 PAPEL 180GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	500	0,32	160,00
14	CADASTRO GESTANTE - FORMATO. 9 PAPEL 75 GRM (21X31), COM 100 FLS, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR	INOVE	UND	500	0,50	250,00
15	RELAÇÃO NOMINAL DO EXAME PAPANICOLAU - FORMATO 9 PAPEL 75 GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA)COR.	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
16	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA - C/ 100 FLS. FORMATO. 9 PAPEL 75 GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR	INOVE	BLC	250	10,50	2.625,00
17	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL COM 100 FLS. FORMATO 9 PAPEL 75 GRM, (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	2500	0,28	700,00
18	PESQUISA ENTOMOLÓGICA TRATAMENTO - D 100 FLS FORMATO 9 PAPEL 75 GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
19	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - FORMATO. 9 PAPEL 75 GRM (21X31), COM 100 FLS. COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
20	ESTATÍSTICA DIÁRIA ACOMPANHAMENTO À CRIANÇAS - D 100 FLS (FORMATO. 9 PAPEL 75 GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
21	RESUMO DO SERVIÇOS ANTIVETORIAL - C/ 100 FLS, FORMATO 9 PAPEL 75 GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	40	10,50	420,00
22	CARTÕES CONTROLE DO HIPERTENSO - FORMATO 12 TAMANHO (21X24) CM, PAPEL 180 GRM2, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	1500	0,30	450,00
23	FICHA B - HAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASES C/ 100 FLS. PAPEL 75 GRM (2131) CM, FRENTE A VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	50	10,50	525,00
24	FICHA D - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES D 100 FLS. PAPEL 75 GRM (21X31) CM, FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	80	10,50	840,00
25	ESTATÍSTICA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE - D 100 FLS. FORMATO 9 PAPEL 75 GRM (21X31) CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	60	10,50	630,00
26	CARTÕES DE VACINA PARA CRIANÇA - REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS TAMANHO 18 P/ 180 (21X31), COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	600	0,30	180,00
27	HIPERDIA - C/ 100 FLS. FORMATO 9 PAPEL 75 GRM (21X31) CM, 02 (DUAS) VIAS, COM CARBONO, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR	BLC	BLC	200	10,50	2.100,00
28	RESULTADO DE EXAMES - D 100 FLS. FORMATO 18 PAPEL 75GRM(22XL6)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	BLC	BLC	250	7,00	1.750,00
29	PAPEL OFICIO TIMBRADO EM POLICROMIA - C/100JLS. 75GRM(21X31)CM, COLOR EM 4X0	BLC	BLC	100	10,50	1.050,00
30	ENVELOPES OFÍCIO BRANCO TIMBRADO - 22X32- COM IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA	INOVE	UND	2000	0,70	1.400,00
31	ENVELOPE MADEIRA 24X34 TIMBRADO - COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1 COR.	INOVE	UND	2000	0,55	1.100,00
32	ENVELOPE MADEIRA 18X24 - COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	2000	0,40	800,00
33	MOVIMENTO DE CAIXA -FORMATO 9PAPEL 180GRM(21X31)CM, FRENTE 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	1500	0,30	450,00
34	BOLETINS ESCOLAR - FORMATO 18 PAPEL 180GRM(22XL6)CM FRENTE E VERSO, EM 01 COR.	INOVE	UND	4000	0,23	920,00
35	FICHAS INDIVIDUAL DO ALUNO - FORMATO 9 PAPEL 120GRM(21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	3000	0,30	900,00
36	HISTORICO ESCOLAR - FORMATO 9 PAPEL 120GRM(21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	3000	0,30	900,00
37	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO - FORMATO 9 PAPEL 180GRM(21X31)CM, UMA COR	INOVE	UND	1200	0,49	588,00
38	CALENDÁRIOS ESCOLAR - FORMATO 9 PAPEL 180GRM(21X31)CM, 4X1	INOVE	UND	600	0,35	210,00
39	FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR - FORMATO 4 PAPEL 75GRM(33X48)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	UND	1200	0,42	504,00
40	CONTROLE MERENDA ESCOLAR - FORMATO 18 PAPEL 75GRM(22XL 6)CM, COM 02 (DUAS) VIAS, COM CARBONO, 50 X 50 FLS, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	20	12,00	240,00
41	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BACILOSCOPIA C/ 100 FLS FORMATO 9 PAPEL 75GRM (21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	40	10,50	420,00
42	REQUISIÇÃO DE EXAMES - TESTE DO PEZINHO C/ 100 FLS FORMATO 9 PAPEL 75GRM (21X3 L)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	30	10,50	315,00
43	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICO - COLO DO ÚTERO C/ 100 FLS, FORMATO 9 PAPEL 75GRM(21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM 01 (UMA) COR.	INOVE	BLC	30	10,50	315,00
44	BANNER 1,20 X 80 LONA	INOVE	UND	10	70,00	700,00
45	VISITA DOMICILIAR PAPEL OFFSET 75G 10,5X15CM	INOVE	UND	8000	0,09	720,00
46	CONVITES COLORIDOS 4X4 - 15X22CM -PAPELCOUCHE 300G COM LAMINAÇÃO	INOVE	UND	1500	0,58	870,00
47	CARTAZES F2 - COLORIDO - 45X65CM	INOVE	UND	500	2,20	1.100,00
48	CARIMBO DE MADEIRA 45X12 MM C /BORRACHA	INOVE	UND	10	18,00	180,00
49	CARIMBO AUTOMÁTICO BASE 38X10MM BORRACHA	INOVE	UND	12	30,00	360,00
TOTAL						42.258,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO ME.

CNPJ: 14.140.752/0001-62.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49.

Valor: R\$ 42.258,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 20 de agosto de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:089F2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2019

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pães e bolos, destinados as escolas do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: ALINE DOS SANTOS MOREIRA				
CNPJ: 18.445.761/0001-12				
TOTAL: 39.000,00				
2 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E BOLOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, DEVENDO SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM PEDIDO DE COMPRA NAS SEGUINTE ESCOLAS: E.M.E.I.F. MANOEL PEDRO LISBOA; E.M.E.I.F. JOSÉ BERNARDINO; E.M.E.I.F. JOÃO PEDRO JÚNIOR; E.M.E.I.F. MANOEL SOARES DA SILVEIRA.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
3	PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DA CONFECCÃO, UNIDADE COM PESO LÍQUIDO DE 50 G.	BILA	KG	3500
4	BOLO, ALIMENTO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS, COZIDO A FORNO, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG.	BILA	KG	500
Total do Lote 2				39.000,00

VENCEDOR: JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME				
CNPJ: 12.797.900/0001-90				
TOTAL: 33.500,00				
1 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E BOLOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, DEVENDO SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM PEDIDO DE COMPRA NAS SEGUINTE ESCOLAS: E.M.E.I.F. JOSÉ GOMES DOS SANTOS; E.M.E.I.F. LUIZ RIBEIRO DA COSTA; E.M.E.I. ERIKA KETHLEN ANDRADE BARBOSA; E.M.E.I.F. JOSÉ ESTRELA ABRANTES; E.M.E.I.F. AUGUSTO EGÍDIO DOS SANTOS E; CRECHE GÉSSICA ALVES MARTINS.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DA CONFECCÃO, UNIDADE COM PESO LÍQUIDO DE 50 G.		KG	3500
2	BOLO, ALIMENTO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, SABORES DIVERSOS, COZIDO A FORNO, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG.		KG	500
Total do Lote 1				33.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALINE DOS SANTOS MOREIRA.

CNPJ: 18.445.761/0001-12.

Lote(s): 2.

Valor: R\$ 39.000,00.

- JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME.

CNPJ: 12.797.900/0001-90.

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 33.500,00.

Total: R\$ 72.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 08 de agosto de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FDEB28A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PROMOÇÃO FUNCIONAL VERTICAL 2019

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROMOÇÃO FUNCIONAL VERTICAL 2019

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NO PLANO VERTICAL COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20 DE 05 DE JULHO DE 2016. OS SERVIDORES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, TÊM O PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PODENDO PROTOCOLAR OS RECURSOS NO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ACÁCIO RICARTE DE SOUSA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
02	BEATRIZ BRASILINO DE LIMA (READAPTADA)	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	ÉRICA DOS SANTOS N. PITAS	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	LÚCIA DE FÁTIMA LOPES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	MARIA DO ROSÁRIO QUEIROZ MANGUEIRA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS (READPATDA)	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
07	UBERLÂNDIA RODRIGUES DE FREITAS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 06				
NÍVEL II: 03		NÍVEL III: 03		

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	JULIANA PEREIRA DINIZ	ASSIST. SOCIAL	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL III: 01				

AUXILIAR DE ESCRITA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	VALBERTINA FREIRE DE SOUSA MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. FORMAÇÃO EM ÁREA DIVERSA PARA O CARGO EXERCIDO. ART. 6º, II (TITULAÇÃO INCOMPATÍVEL COM ATRIBUIÇÕES)
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 0				

ENFERMEIRA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	JOSEALVA MARIA L. DIAS FERREIRA	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA

02	LINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	SAÚDE	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	THAYSA MORAIS BRANDÃO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 03				
NÍVEL II: 02		NÍVEL III: 01		

FISCAL DE OBRAS

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	RICARDO RANGEL PINTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	REGINALDO DOMA DE ALEXANDRIA	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

TÉCNICO AGRÍCOLA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	LINDOBERTO COSTA DE ARAÚJO	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

ODONTÓLOGO

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	SIMEÃO FERREIRA DE PAULO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

PSICOPEDAGOGA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	MARCIA BRASILENO DE MELO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

PROFESSOR NM EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ANA CLAUDIA C. FRANCO RAMALHO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
02	ALCIONE TEIXEIRA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	DAMIANA DIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	MARIA AURINETE JUCA FERREIRA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	RISALVA LEITE DE SOUSA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
06	VALDEREZ PEREIRA DA CRUZ	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 05				
NÍVEL II:02		NÍVEL III: 03		

PROFESSOR NM FUNDAMENTAL I

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ANA LUCIA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	ANA MARIA SOARES NEVES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	CYNARA CABRAL ROMUALDO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
07	DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
08	DAMIANA SILVINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
09	EDLEIDE PIRES DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
10	ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
11	FRANCISCA VERIATO DA F. GOMES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
12	FRANCISCO ROQUE LEMOS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
13	FRANCIVANIA LEITE DA SILVA PINTO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
14	GICÉLIA ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
15	IVANILTA BEZERRA PINTO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. LICENCIADA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA / VEDAÇÃO ART 18, IV
16	JOELMA CARNEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
17	JOSEFA GOMES LEITE	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (ART. 6º, I)
18	JOSEFA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (ART. 6º, I)
19	LAURA RAMALHO FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
20	LUCICLEIDE CAVALCANTE A. LEMOS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
21	MARILEIDE RICARTE DA S. CLEMENTINO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA

22	MARIA DE FATIMA P. LEITE	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
23	MARIA DO CARMO DA S. ANTERO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
24	MARIA DE FATIMA F. DE ALEXANDRIA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
21	MARIA EDVANIA PAULO L. AVES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
22	MARIA ELANIA T. DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
23	MARIA ELINETE DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
24	MARIA DO SOCORRO LOPES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
24	MARIA JOSÉ DE SOUSA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
25	MARIA IRACI SOARES DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
26	SONIA CLEOFANIA AZEVEDO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 22				
NÍVEL II: 16		NÍVEL III: 8		

PROFESSOR NM FUNDAMENTAL II

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ARCELINA LUCIA M. DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	ELISABETE JUCA DE ARAÚJO FERREIRA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
12	MARIA ELANE VICENTE DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
13	NELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 05				
NÍVEL III: 05				

PROFESSOR NS FUNDAMENTAL I

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ALANE LUCIA DE OLIVEIRA S. SOARES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSONADO/VEDAÇÃO ART. 18, III)
02	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	MARIA PERPETUA DIAS Q. RAMALHO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSONADO/VEDAÇÃO ART. 18, III)
04	MARIA DO DESTERRO M. DA COSTA QUEIROZ	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 02				
NÍVEL II: 02				

PROFESSOR NS FUNDAMENTAL II

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ELIODETE JUCA DE A. PITAS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	JOSEFA CRISTINA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSONADO/VEDAÇÃO ART. 18, III)
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 02				
NÍVEL III: 02				

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:4925131D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

